



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 112/2022/SVS/MS

Brasília, 20 de junho de 2022.

Aos Secretários de Estado da Saúde - SES

Assunto: Esclarecimentos e orientações referentes às competências dos médicos-veterinários, aspectos operacionais e documentais para realização de eutanásia por parte desses profissionais que atuam nos canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.228/2021.

Senhor (a) Secretário (a),

1. A Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial (CGZV/DEIDT/SVS/MS), vem por intermédio deste, compartilhar a Nota Técnica (0027464983) elaborada pela Comissão Nacional de Saúde Pública Veterinária (CNSPV) do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), a qual presta esclarecimentos e orientações no que compreende às competências dos médicos-veterinários e aos aspectos operacionais e documentais para realização de eutanásia por parte desses profissionais que atuam nos canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres, nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.228/2021.

2. De acordo com a Lei nº 5517/1968, o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem, as zoonoses, é uma das funções do médico-veterinário, um profissional de saúde reconhecido pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) desde 1998. Essa nota técnica tem o objetivo de "*promover transparência e o devido respaldo legal, e consequentemente, propiciar uma maior segurança jurídica para atuação desses profissionais*", quanto aos procedimentos de eutanásia realizadas nas unidades de vigilância de zoonoses e unidades públicas congêneres. Dessa forma, solicitamos que essa Nota seja divulgada aos médicos-veterinários das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

3. Para informações adicionais, contatar a Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial - CGZV - por meio do telefone (61) 3315-3573.

Atenciosamente,

GERSON FERNANDO MENDES PEREIRA
Secretário-Substituto
Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde substituto(a)**, em 22/06/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027578045** e o código CRC **E8593DBF**.

Referência: Processo nº 25000.026211/2022-17

SEI nº 0027578045

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br